



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Município de Ponte Preta / RS
Fone: 54 3529-0072 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

CERTIFICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que o presente documento estava afixado no quadro mural desta repartição, local de costume para publicação de atos do poder executivo no período de 24/11/2025 a 22/12/2025.
Em nome da Câmara Municipal, desinhamos a presente, e, para que surta os efeitos legais.
Ponte Preta, RS, 19/11/2025.

**DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS
ANUAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DE PONTE PRETA/RS, REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador **WELISON JOSÉ VALDUGA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas Atribuições Legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de conformidade com o Regimento Interno da Casa e a Legislação vigente,

Faz saber que esta Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas de Governo dos Administradores do Poder Executivo Municipal de Ponte Preta/RS, Senhores **Josiel Fernando Griseli, Cláudir Cararo, Darlan Zappani e Elsio Carlos Valduga**, referente ao Exercício de 2023, de conformidade com o Parecer do Ministério Público de Contas, no Processo n° 000762-0200/23-2, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a relação nominal dos Vereadores abaixo, sendo que todos votaram no sentido de **PREVALECER O PARECER DO TRIBUNAL** (quórum de votação):

Vereador Alceu Carus;

Vereadora Carubla Paula Zukowski;

Vereador Catiano Celi;

Vereador Élio Gadenz

APROVADO em 24/11/25
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Município de Ponte Preta / RS
Fone: 54 3529-0072 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

Vereador Gelson Balzanello;

Vereador Jandir Martinelli;

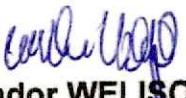
Vereador Laércio Brun;

Vereadora Seleni Fátima Bortolini;

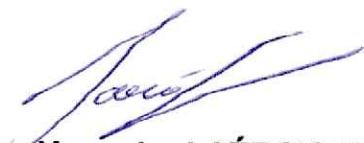
Vereador Welison José Valduga.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Ponte Preta/RS, Sala das Sessões, 19 de Novembro de 2025.


Vereador WELISON JOSÉ VALDUGA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores


Vereador LAÉRCIO BRUN

1º Secretário

Registre-se e Publique-se.

Data Supra.

APROVADO em 24/11/25
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS